



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Conficar



A. Lamosa

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Conficar II - Manutenção e Reparação de Automóveis, LDA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Conficar II - Manutenção e Reparação de Automóveis, LDA com sede na Rua Nova da Estação nº 238 - 4700-444 BRAGA, representada neste ato por Ana Isabel Lamosa de Carvalho, na qualidade de Gerente, adiante designada por Conficar II, LDA e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Empresa Conficar II, LDA tem como missão prestar um serviço de grande qualidade aos seus clientes a preços competitivos e com a garantia de qualidade Bosch Car Service;
- d) A qualificação dos nossos colaboradores e o equipamento tecnológico que dispomos, mais actualizado faz com que seja possível dar resposta às necessidades dos clientes de forma célere e eficiente. Estamos preparados para executar todos os serviços auto:
- Manutenções multi marca



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Conficar, 

- Electricidade e Electrónica auto
- Turbos, bombas injetoras, injetores (Diesel)
- Serviços de pneus
- Chaparia e pintura
- Etc.

e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Conficar II, LDA

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Conficar II, LDA, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conficar II, LDA compromete-se a praticar:

1. 20% Em peças Bosch
2. 30% Em Lubrificantes
3. 10% Mão-de-Obra
4. Serviço gratuito de check-up da viatura

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Conficar,

CONFICAR
SERVIÇOS

confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC
Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Conficar II, LDA
Ana Isabel Lamosa de Carvalho
Telefone: 253 691 400
E-mail: geral@conficar.pt
Site: www.conficar.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 12 de Fevereiro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

CONFICAR, SERVIÇOS DE GESTÃO, LDA
A Gerência